



PLANTE HOJE A
TRANQUILIDADE
DO SEU AMANHÃ.

Campanha de Filiação Plano III

FAÇA SUA ADESÃO

Todos juntos planejando o futuro com a BRF Previdência

A equipe da BRF Previdência, em conjunto com os representantes dos RHs locais, de todas as lideranças da companhia e demais colaboradores, participa da Campanha para mostrar aos colegas as vantagens e benefícios de fazer parte do fundo de pensão patrocinado pela empresa.

Participamos de Feira de Benefícios e Palestras, em unidades como Vitória de Santo Antão, Capinzal, Rio Verde, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Várzea Grande, Dois Vizinhos e Chapecó, para

divulgar o benefício voltado para um futuro mais tranquilo e seguro.

A campanha conta ainda com uma série de materiais de comunicação para divulgar o benefício oferecido pela companhia.

As unidades também estão mostrando que ninguém é maior do que todos nós juntos.

Diversas ações foram realizadas em unidades, como: Lajeado, Dourados, Embú, Serafina Correa, Uberlândia, entre outras localidades que também en-

caminharam informações sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas.



Entrega do brinde em Lajeado



Palestra sobre o Plano III em Dois Vizinhos com Júlio Cavasin, Conselheiro Deliberativo eleito

Para saber mais sobre a Campanha e as próximas ações, acesse o site www.brfprevidencia.com.br. Fique atento também às informações disponibilizadas em sua unidade ou procure a área de Gente para ficar por dentro das atividades e convencer os seus colegas a também aderirem ao Plano.

Editorial

Reafirmamos sempre nossas convicções sobre como administrar os recursos dos participantes e nosso compromisso de comunicar e informar o que acontece na gestão da entidade com transparência, celeridade e assertividade.

A situação econômica, financeira e política do país tem sido debatida diariamente nos meios de comunicação que vão do rádio ao whats app; da conversa de botequim às grandes revistas. Vive-se o consenso de que há muito por fazer para a economia voltar a dar sinais de alento.

Da nossa parte temos adotado medidas prudenciais para conviver com o momento de incerteza, sem perder de vista as revisões necessárias para adequação dos nossos planos de benefícios e da melhoria contínua dos serviços que prestamos aos participantes.

Nessa edição trazemos as informações sobre as alterações no Plano FAF, que ampliam direitos dos participantes; sobre as novas medidas para tornar o empréstimo simples mais atrativo para os participantes dos Planos I, II e III; sobre as medidas para tornar nossa central de atendimento mais eficiente.

Para analisar o cenário econômico, buscamos um profissional de mercado, de uma grande instituição financeira que, junto como nosso diretor de investimentos, avalia o momento do país e como deve ser a tomada de decisão nesses momentos de incerteza.

Novamente, esperamos levar até você informações importantes sobre seu plano de benefícios e o trabalho que realizamos na gestão dos recursos de cada participante.

Boa leitura.

Empréstimo Simples nos Planos I, II e III fica mais fácil

A nova regra para o Empréstimo Simples nos Planos I, II e III garante a aprovação mínima de um salário de participação para os pedidos de empréstimos.

Para que você compreenda, o limite máximo anterior era de até quatro vezes o valor do último salário de participação, este limitado a 80% do valor do resgate das contribuições pessoais do participante, o que resultava em valores muito pequenos, a nova regra corrige essa situação e facilita para que o participante possa realizar um empréstimo quando necessitar em condições diferenciadas de mercado.

O valor a ser emprestado será o maior entre os dois limites, considerando o estabelecido pelas reservas pessoais e o salário de participação, sendo disponibilizado sempre o maior valor ao participante.

“Adotamos esta medida para que o participante tenha mais facilidade no acesso a esta modalidade de crédito. Desejamos com isso melhorar a qualidade do benefício disponibilizado pelo fundo de pensão”, explica Fabrício Delgado, Conselheiro Deliberativo eleito da BRF Previdência.



Fabrício Delgado,
Conselheiro Deliberativo
eleito da BRF Previdência

Fique por dentro do cenário e perspectivas da economia brasileira

A BRF Previdência, comprometida com seus princípios de transparência e de disponibilizar informações confiáveis aos participantes, traz nesta edição entrevista com o estrategista do BTG Pactual Asset Management, João Scandiuzzi, para que você fique por dentro do cenário e perspectivas da economia brasileira.

Leia a entrevista e avaliação de nosso diretor de investimentos de como atuamos na administração dos planos de benefícios no período atual da economia.

Jornal BRF Previdência – Considerando que nas últimas semanas houve uma forte deterioração nas expectativas com a alteração nas metas fiscais e a mudança de “estável” para “negativa” na perspectiva do rating soberano pela agência de classificação de risco S&P, o ajuste da economia brasileira será mais demorado e/ou doloroso?

João Scandiuzzi – O programa proposto pela equipe econômica do segundo mandato da presidente Dilma engloba um conjunto de iniciativas para corrigir desequilíbrios que a economia brasileira veio acumulando ao longo do tempo, e visa restaurar as condições para a retomada do crescimento em bases sustentáveis. Houve progressos significativos em diversas dessas frentes, como é o caso da correção de preços administrados, da ancoragem de expectativas de inflação, e da correção do câmbio real. Na questão fiscal, apesar do grande esforço já empreendido, o governo vem enfrentando dificuldades em entregar o ajuste na magnitude prevista, e isso foi reconhecido recentemente com a revisão das metas.

Jornal BRF Previdência – Dentro do contexto da pergunta anterior, como ficam as perspectivas de retomada de crescimento da economia brasileira?

João Scandiuzzi – O crescimento tende a ser retomado, de forma gradual, ao longo de 2016. Por uma “tecnicidade” (o chamado carregamento estatístico), o crescimento do PIB em 2016 tende a ficar ainda ligeiramente negativo.

A partir de 2017, o crescimento deve acelerar um pouco mais, impulsionado pelos efeitos defasados da depreciação cambial corrente sobre exportações líquidas,

pelos efeitos defasados do ciclo de corte de juros que se espera em 2016, e pela implementação de projetos de infraestrutura concedidos à iniciativa privada.

Jornal BRF Previdência – E quanto ao cenário externo, preocupa mais a desaceleração da economia chinesa ou o início do ciclo de alta nos juros americanos?

João Scandiuzzi – O principal risco, que não é de curto prazo, seria um cenário de aceleração da inflação nos Estados Unidos, levando o FED a apertar os juros mais rapidamente do que o mercado espera. Quanto à China, há uma queda estrutural do crescimento em curso, especialmente notável em setores como construção residencial e de infraestrutura, com impactos importantes sobre os preços de commodities. O governo chinês está implementando uma série de medidas de estímulo, monetários e fiscais, que deverão reduzir os riscos de uma desaceleração desordenada nos próximos trimestres.

Jornal BRF Previdência – Diante deste cenário desafiador para os próximos anos, quais são as recomendações de alocação para os fundos de pensão?

João Scandiuzzi – Na renda fixa, as altas taxas de juros atuais oferecem uma oportunidade interessante, especialmente agora que o Banco Central indicou que o ciclo de aperto chegou ao fim. Na renda variável, a recomendação é alocar em estratégias ativas (isto é, sem uma preocupação de acompanhar de perto o rendimento de índices acionários), fundamentalistas, que concentrem investimentos em um número reduzido de ações de empresas com dinâmica própria de crescimento.

Jornal BRF Previdência – As atuais crises política e econômica podem catalisar futuramente uma agenda de reformas estruturais?

João Scandiuzzi – Sem dúvida. O momento é propício a uma reflexão mais profunda, por diversos atores da sociedade civil e da classe política, sobre os gargalos que o país enfrenta para seu desenvolvimento. É um processo de amadurecimento que favorece a aprovação de uma agenda reformista.

Estratégia para administrar os Planos de Benefícios

O Diretor de Investimentos da BRF Previdência, Hugo Saito, afirma que “adotamos estratégia de diversificação na alocação de ativos e de redução da volatilidade, de maneira a enfrentar esse período de ajuste da nossa economia até a restauração do crescimento sustentável. Ela está alinhada com as avaliações de João Scandiuzzi”.

“A partir deste ano, com o início da concessão de empréstimos aos participantes dos Planos I, II e III, ativamos o Segmento de Operações com Participantes destes Planos, o que aprofunda a diversificação dos recursos garantidores”, explica Hugo.

Os quadros abaixo mostram as alocações dos recursos por segmento de ativos.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

alocação média de 73% dos recursos dos planos de benefícios, sendo que 27% (Planos II e III) a 60% (Plano I) destes recursos compõem uma carteira de títulos marcados na curva, o que contribui para reduzir a volatilidade nos planos de benefícios, fazendo um “casamento” com os compromissos dos Planos I e FAF.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

alocação média de 15% dos recursos neste segmento, posicionada em ações da BRF e em cotas de fundos de renda variável com estratégia ativa, com ações avaliadas por fundamentos.

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

alocação média de 4% dos recursos neste segmento em cotas de fundos multimercados que adotam estratégias para gerar retorno especialmente em cenários adversos (queda da Bolsa, desvalorização cambial, aumento dos juros americanos).

Expediente

O jornal BRF Previdência é uma publicação bimestral direcionada aos participantes da entidade.

Diretoria Executiva:

Francisco Ferreira Alexandre - Diretor Superintendente,
Rosane von Mecheln - Diretora Administrativa e de Segurança
e Hugo Saito - Diretor de Investimentos.

Conselho Deliberativo:

Presidente: Gilberto Orsato.
Conselheiros: Fabrício da Silva Delgado, Júlio Cesar Cavasin,
Marcos Badolatto, Hélio Rubens e Carlos Barzotto.



Contatos: 0800 702 4422
www.brprevidencia.com.br
brfprevidencia@brf-br.com

Jornalista responsável: José Barreto Júnior – MTB: 52.355/SP
Edição de arte: Donna Varel Produções.

Impressão: Margraf.
Tiragem: 40.000 exemplares.

Mudanças no Plano FAF ampliam direitos dos participantes

Administrar com excelência os planos de benefícios é uma das premissas da BRF Previdência. Temos também como compromisso promover melhorias, sempre que necessárias, nos planos que administramos, tendo como princípios a preservação de direitos e a melhoria de suas regras.

Atento a isso, o Conselho Deliberativo decidiu realizar alterações no Plano FAF nas regras de resgates, de pensão por morte, de aposentadoria por tempo de contribuição e de auxílio doença, além de vários ajustes no texto do regulamento para atualizá-lo à legislação vigente.

As medidas preservam ou ampliam direitos dos participantes. Entre elas, se destaca a alteração da regra de resgate das contribuições que terá como limite a reserva de poupança ou

30% da reserva matemática do participante, o que for maior; cria-se também uma nova regra que possibilita aos que não são aposentados pelo INSS a solicitação pelo benefício do plano.

Nesta edição estão todas as alterações aprovadas pelo Conselho da BRF Previdência, as quais serão também avaliadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) que, após aprovação, serão efetivadas para todos os que ainda estão no Plano na situação de ativos, ou seja, aqueles que não estão na condição de assistidos do Plano.

Os participantes serão informados sobre o estágio de avaliação das alterações com comunicação das etapas do processo das mudanças de aprovação.

Leia a seguir as principais mudanças.

Resgate

A alteração proposta para a regra do resgate melhora o valor que o participante pode resgatar. Atualmente o Regulamento do Plano estabelece como regra o Resgate das reservas de poupança, que corresponde aos valores das contribuições pessoais vertidas ao plano, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Confira mais detalhes a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

O valor do resgate corresponde à reserva de poupança, que é a soma dos valores das contribuições pessoais vertidas ao plano, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

SITUAÇÃO PROPOSTA

O resgate corresponderá à reserva de poupança ou 30% da reserva matemática da aposentadoria, a maior entre as duas opções.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

A regra atual foi mantida, porém foi criada uma flexibilização para que os participantes que se desliguem da patrocinadora e já tenham no mínimo 58 anos de idade possam requerer o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição sem que tenha a carta de concessão do benefício do INSS.

A mudança atende à legislação definida na Lei 109/2001 que desvincula os planos de previdência privados do Sistema Oficial de Previdência – INSS. Nesse sentido, se estabelece

regra para aqueles que não têm o benefício da previdência Oficial também terem direito a concessão de benefício.

É importante também saber que no cálculo do valor do benefício a ser pago pelo Plano FAF considerará o valor do benefício que será pago pelo INSS, tomando como referência o valor que o participante receberá na data em que tiver adquirido os pré-requisitos para ser elegível ao benefício do INSS.

SITUAÇÃO ATUAL

Exige a carta de concessão do benefício do INSS para concessão do benefício pelo Plano FAF.

Exige a carta de concessão do benefício do INSS para concessão do benefício pelo Plano FAF.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Continua sendo necessária para concessão ao benefício por tempo de contribuição ao INSS para os participantes que quiserem requerer o benefício pelo Plano FAF calculado pela regra atual. Alternativamente, a partir dos 58 anos de idade será possível requerer o benefício pelo Plano FAF sem a exigência da carta de concessão de benefício do INSS.

A regra para apuração do benefício permanece a mesma para os participantes que quiserem requerer o benefício pelo Plano FAF calculado pela regra atual. Para a concessão sem a exigência de carta concessão do INSS, o valor do benefício do Plano FAF será calculado com base na projeção do valor do benefício que seria pago pelo INSS na data que for elegível, sendo calculado pela entidade.

SITUAÇÃO ATUAL

O tempo de contribuição exigido é do INSS (35 anos para homem e 30 anos para mulher).

SITUAÇÃO PROPOSTA

A regra para contagem do tempo de contribuição permanece a mesma para os participantes que quiserem requerer o benefício pelo Plano FAF calculado pela regra atual. Na hipótese da concessão sem aposentadoria no INSS, será considerado o tempo de vinculação ao plano.

Reforçando: para os participantes desligados da empresa, que tiverem no mínimo 55 anos de idade e já tenham a carta de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, nada muda. A regra de cálculo do valor do benefício a ser pago pelo Plano FAF permanece inalterada.

Auxílio-Doença

O participante que estiver em gozo de auxílio-doença pago pelo Plano FAF na data da aprovação do novo regulamento pela PREVIC terá o benefício mantido, até que volte a exercer atividades na empresa.

Após a aprovação do novo regulamento não haverá novas concessões desse benefício, bem como serão suspensas as cobranças das contribuições mensais dos participantes, que serviam para a cobertura dos benefícios de auxílio-doença em manutenção.

Os pagamentos dos benefícios já concedidos serão custeados exclusivamente pelas patrocinadoras, até a data em que todos ingressem em benefício permanente conforme regras estabelecidas no Regulamento.

As alterações não impactam o plano, pois, o auxílio doença é custeado atualmente pelos participantes e patrocinadoras e, após a aprovação pela Previc do novo regulamento o custeio será feito pelas patrocinadoras.

SITUAÇÃO ATUAL

O benefício é concedido a todos os participantes que obtêm a concessão do benefício de auxílio-doença pelo INSS.

O benefício de auxílio-doença pago pelo plano FAF é convertido em aposentadoria por invalidez somente quando o participante tem o benefício de aposentadoria por invalidez for concedido pelo INSS.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Não haverá a concessão de novos benefícios a partir da aprovação da alteração do regulamento pela PREVIC.

Após 5 (cinco) anos em auxílio-doença pago pelo Plano FAF, o benefício será convertido automaticamente em aposentadoria por Invalidez presumida, independente da concessão da aposentadoria por invalidez paga pelo INSS.

O benefício de Aposentadoria por Invalidez presumida somente será suspenso se o participante retornar ao trabalho em decorrência de ter sido considerado apto ao retorno às atividades laborais.

Pensão por Morte

A Lei 13.135/2015 promoveu mudanças na regra de concessão do benefício de pensão por morte da Previdência Oficial limitando o prazo de pagamento, mas a mudança não terá reflexo no Plano FAF, uma vez que as reservas para este tipo de benefício já estão constituídas não sendo necessárias as medidas restritivas adotadas pela Previdência Oficial.

Com essa alteração, será possível ao cônjuge ou companheiro(a) do participante falecido, manter a sua pensão paga pelo Plano FAF de forma vitalícia, desvinculando a continuidade do pagamento da nova regra do INSS, que limitou o prazo de pagamento das pensões aos seus pensionistas. Confira mais detalhes ao lado:

SITUAÇÃO ATUAL

A Suplementação de Pensão é paga aos beneficiários do participante enquanto mantiver essa qualidade perante o plano e pelo período em que lhes for concedido o benefício de pensão por morte pelo Regime Oficial de Previdência.

SITUAÇÃO PROPOSTA

A Suplementação de Pensão continuará sendo paga ao cônjuge ou companheiro(a) do participante, de forma vitalícia, não se aplicando os critérios de tempo máximo de pagamento recentemente aprovados para beneficiários do INSS.



Beneficiários

Essa alteração tem por objetivo incluir o(a) companheiro(a) do mesmo sexo como beneficiário(a) do participante, desde que seja reconhecido(a) como dependente pela Previdência Social.



SITUAÇÃO ATUAL

São beneficiários os dependentes do participante inscritos neste Plano de Benefícios, a saber:

O cônjuge, o companheiro ou a companheira mantido (a) pelo tempo que a lei determinar. E os filhos não emancipados menores de 21 anos ou inválidos.

O pai inválido e a mãe.

SITUAÇÃO PROPOSTA

São beneficiários dependentes do participante inscritos deste Plano de Benefícios, a saber:

O cônjuge, o companheiro ou a companheira, inclusive do mesmo sexo, desde que reconhecida a condição pelo Regime Oficial da Previdência.

Os filhos não emancipados menores de 21 anos ou inválidos. O pai inválido e a mãe.

Manutenção do Benefício

A alteração visa manter a continuidade do pagamento do benefício de aposentadoria para os aposentados do Plano FAF que voltarem a trabalhar na empresa.

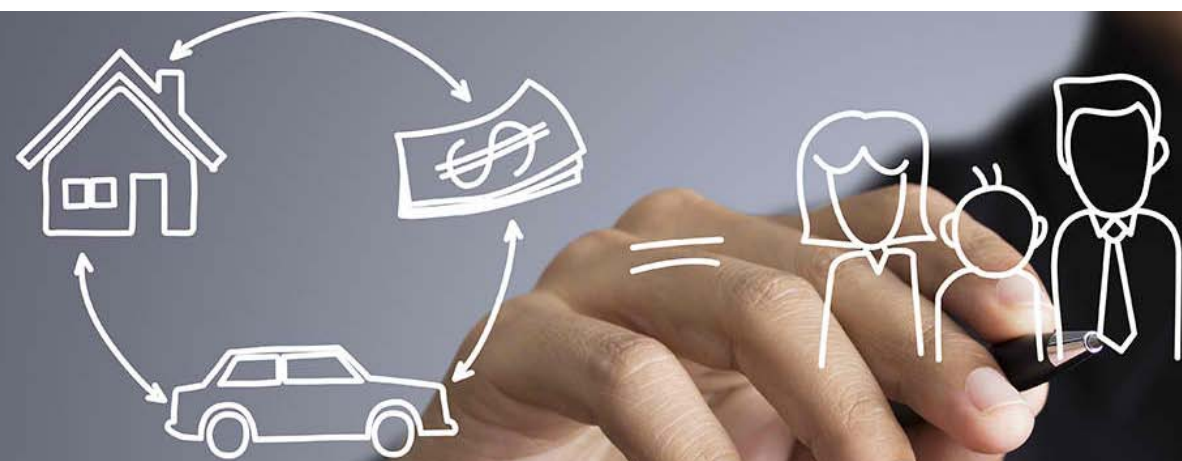
Confira mais detalhes ao lado:

SITUAÇÃO ATUAL

O participante, em gozo do benefício de suplementação de aposentadoria terá suspenso o pagamento do benefício se reiniciar atividade vinculada a quaisquer das Patrocinadoras ou à própria Entidade.

SITUAÇÃO PROPOSTA

O benefício de aposentadoria será mantido para o aposentado que voltar a trabalhar na empresa, porém não será possível aderir a um novo plano de previdência patrocinado pela empresa.



Planejamento Financeiro e Qualidade de Vida voltado para o futuro

A seção "Bem Estar e Qualidade de Vida" traz nesta edição uma entrevista com o participante do Plano de Benefícios da BRF Previdência, Severino Munaro.

Ele começou a trabalhar na Perdigão em 1981 no setor de contabilidade, e atualmente presta serviços na área de controladoria corporativa na contabilidade societária, em Itajaí, em Santa Catarina.



Severino Munaro,
Participante do Plano de Benefícios da BRF Previdência

Nosso entrevistado contou a sua história para mostrar como o planejamento financeiro pode estar associado com uma melhor qualidade de vida para o seu futuro e de sua família. Acompanhe a seguir a íntegra da entrevista e o recado que ele deixa para os colaboradores que ainda não se decidiram pelo planejamento financeiro com a Previdência Privada.

Jornal BRF Previdência – Por que você decidiu investir no Plano de Benefícios da BRF Previdência?

Munaro – Os planos de previdência disponíveis no mercado contavam apenas com a participação do próprio beneficiário. No entanto, a partir da constituição da Perdigão Previdência Privada conseguimos ter acesso a um plano diferenciado, pois, além da participação do próprio beneficiário, a empresa patrocinadora também faria uma contribuição dobrada em favor do beneficiário, o que melhorava bastante o saldo final. Este era o diferencial da Perdigão Previdência Privada.

Jornal BRF Previdência – Há quanto tempo você contribui?

Munaro – Contribuo desde o início da fundação da Previdência, em abril de 1997. Além disso, atualmente ainda

faço uma contribuição suplementar.

Jornal BRF Previdência – Você considera que terá uma melhora na qualidade de vida ao receber o benefício?

Munaro – Sim. Esta será mais uma forma de complementar a renda da minha aposentadoria, pois, precisamos planejá-la durante os anos que estivermos trabalhando. Será mais um complemento de renda fundamental para manter o poder aquisitivo que possuo hoje, pois, somente com a aposentadoria do INSS não conseguiria manter o mesmo padrão de renda e consequentemente de qualidade de vida.

Jornal BRF Previdência – Qual a sua expectativa e planos para o futuro ao se tornar assistido de seu plano de previdência?

Munaro – Quando me tornar beneficiário da BRF Previdência, atingirei meu objetivo de ter uma renda programada e planejada ao longo dos anos trabalhados, o que me garantirá mais um complemento de renda importante quando for desfrutar a minha aposentadoria. Tenho por hábito fazer viagens, e a previdência me garantirá a continuar a fazê-las.

Jornal BRF Previdência – Qual o recado que você deixa aos colegas que ainda não se decidiram pela adesão ao plano de previdência privada oferecido pela empresa?

Munaro – Que todos os funcionários planejem seu futuro desde cedo, pois, o quanto antes investirem no seu próprio futuro mais tranquilos ficarão quando forem desfrutar desse benefício. Nunca é tarde para programar seu futuro.

Reestruturação da Central de Atendimento facilita comunicação com os participantes

A BRF Previdência promoveu mudanças no sistema de tecnologia da central de atendimento para fornecer ao participante um serviço mais ágil e eficaz. As alterações estão alinhadas à melhoria contínua de nossos processos para atingir os objetivos com competência e qualidade.

O objetivo das alterações é assegurar aos participantes um melhor serviço com a redução do tempo de espera e otimização do índice de sucesso das ligações recebidas e

aumento da satisfação dos participantes. Além disso, as melhorias permitirão o controle para mensurar o total de chamadas, níveis de sucessos e tempo de espera. Informações importantes para controle e melhoria contínua do serviço que prestamos aos participantes.

O sistema mantém aviso do horário de atendimento (08h30 às 17h30), para o caso de você nos contatar fora deste período. No entanto, reforçamos que o número continua o mesmo: 0800 702 4422.

Conheça as principais mudanças nos Planos I, II e III em análise pela Previc

O regulamento dos Planos I, II e III está passando por mudanças para torná-los mais abrangentes e adequados ao perfil dos colaboradores da BRF e demais patrocinadoras.

As mudanças aprovadas pelo Conselho Deliberativo da BRF Previdência seguem em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

As alterações nos regulamentos são, basicamente, para melhoria de benefícios estabelecendo novas regras de contribuição para os participantes e patrocinadoras e melhora a regra de resgate para aqueles

que deixam a companhia. O novo regulamento reconhece relação homoafetiva possibilitando a inclusão destes no rol de dependentes dos participantes.

Após aprovação da Previc, as novas regras entrarão em vigor na data de sua aprovação, sendo concretizada através de publicação de portaria no Diário Oficial da União – DOU.

Acesse o site: www.brfprevidencia.com.br para saber todas as mudanças que acontecerão nos Planos de Benefícios I, II e III após aprovação final dos regulamentos pela Previc.

Programa A Escolha Certa comemora três anos

O Programa de Educação Financeira e Previdenciária no qual a BRF Previdência faz parte, A Escolha Certa, comemorou na quarta-feira, dia 05 de agosto, três anos de existência.

O Programa tem sido reconhecido como um dos mais exitosos entre os fundos de pensão. A data foi marcada com a realização de Palestra sobre envelhecimento saudável, promovida

pelo médico geriatra, Marcos Cabrera.

“O foco do projeto é difundir os conceitos da previdência complementar, promover a educação e a conscientização financeira, e estimular a poupança de longo prazo. O sucesso do Programa está na forma simples e direta com que tratamos a temática do planejamento financeiro”, destacou Rosane von Mecheln, Diretora Administrativa e de Seguridade.

O evento organizado pela Associação Catarinense das Entidades de Previdência Complementar (ASCPrev) em conjunto com as entidades filiadas que compõem o Programa de Educação Financeira e Previdenciária, contou com a participação de cerca de 130 pessoas. A entidade foi representada pela Diretora Administrativa e de Seguridade, Rosane von Mecheln.

O conteúdo do Programa inclui um site exclusivo (www.aescolhacerta.com.br), perfil no Facebook, aulas, vídeos, revistas e tiras em quadrinhos que apresentam uma família às voltas com desafios financeiros.



Comissão do Programa de Educação Financeira presente no evento